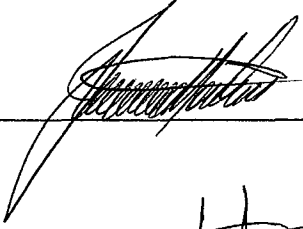
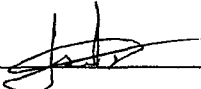


ATA INTERNA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.14.02.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024, às 11:00hs, na sala de reunião do Agente de contratação e Equipe de apoio de Licitação, nomeada pela portaria nº 001-SLC/2024 de 08 de janeiro de 2024, reuniram-se Francisco Wallacy Pedroza de Sousa – Agente de contratação, José Martins de Sousa Junior e José de Sousa Mota - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à **Dispensa de Licitação Nº 2024.10.14.02**. Cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS EM CAPA DURA, TAMANHO A4, COM CAPA TRANSPARENTE E QUANTIDADE DE PÁGINAS VARIADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Sr. Agente de contratação dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde constatou-se que a seguinte empresa: **MARCOS VIEIRA DE SOUZA - ME** inscrita no cnpj: **41.957.498/0001-62** se encontra **INABILITADA** por não cumprimento do item: **7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**, não enviando a documentação solicitada que é exigência do edital. Isto posto o Senhor Agente de contratação informa que o Resultado do Julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial. Finalmente de tudo, se fez constar da presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de contratação e Equipe de apoio de Licitação.

Arneiroz/CE, 04 de novembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	ASSINATURAS
Francisco Wallacy Pedroza de Sousa (Agente de Contratação)	
José Martins de Sousa Junior (Membro)	
José de Sousa Mota (Membro)	

anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 01 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Ismar Junior Florentino Sampaio

Código Identificador:05C14D18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº **2024.10.29.02** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL "FORROZAO BABY SOM" PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO DA ABERTURA DO FESTEJO EM ALUSÃO AO 160º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 28 de outubro de 2024. **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR(A) DE DESPESAS**. Proponente: **M E DE BRITO FEITOSA -ME**. CNPJ/MF Nº **06.126.417/0001-81** Valor Global: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Arneiroz/CE, 04 de novembro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:1DFE58C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ATA INTERNA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.14.02.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024, às 11:00hs, na sala de reunião do Agente de contratação e Equipe de apoio de Licitação, nomeada pela portaria nº 001-SLC/2024 de 08 de janeiro de 2024, reuniram-se Francisco Wallacy Pedroza de Sousa – Agente de contratação, José Martins de Sousa Junior e José de Sousa Mota - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à **Dispensa de Licitação Nº 2024.10.14.02**. Cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS EM CAPA DURA, TAMANHO A4, COM CAPA TRANSPARENTE E QUANTIDADE DE PÁGINAS VARIADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Sr. Agente de contratação dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde constatou-se que a seguinte empresa: **MARCOS VIEIRA DE SOUZA - ME** inscrita no cnpj: **41.957.498/0001-62** se encontra **INABILITADA** por não cumprimento do item: **7 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**, não enviando a documentação solicitada que é exigência do edital. Isto posto o Senhor Agente de contratação informa que o Resultado do Julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial. Finalmente de tudo, se fez constar da presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de contratação e Equipe de apoio de Licitação.

Arneiroz/CE, 04 de novembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	ASSINATURAS
Francisco Wallacy Pedroza de Sousa (Agente de Contratação)	
José Martins de Sousa Junior (Membro)	
José de Sousa Mota (Membro)	

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:C3416D4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.14.02**

Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.10.14.02

Considerando o processo de dispensa de licitação acima mencionado, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS EM CAPA DURA, TAMANHO A4, COM CAPA TRANSPARENTE E QUANTIDADE DE PÁGINAS VARIADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e após a solicitação da documentação de habilitação, constatou-se a inabilitação da única empresa participante, **MARCOS VIEIRA DE SOUZA - ME** inscrita no cnpj: **41.957.498/0001-62**, conforme Ata de julgamento de habilitação datado de 04 de novembro de 2024, devido à ausência de documentos obrigatórios solicitados item: **7 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**, do edital

Diante da inabilitação de todos os participantes e da impossibilidade de adjudicação do objeto do processo a um licitante habilitado, declaro encerrado o presente processo de dispensa de licitação sem a declaração de vencedor, nos termos do artigo 71, parágrafo III Inciso 3º da Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para dispensa de licitação.

Registra-se que a administração se reserva o direito de iniciar novo procedimento para a contratação do objeto, caso seja necessário.

Arneiroz/CE, 04 de novembro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria de Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:4AE08B0A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /
[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO
REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.**